

Este guia (folheto) é distribuído à todos os alunos.

Para os responsáveis de estudantes do ensino médio “Kôkô” que recebem o subsídio de subsistência “Seikatsu Hogo” ou que estão isentos de impostos

Benefício de bolsa escolar para estudantes do ensino médio, ano fiscal 2024 (escolas públicas)

◆Resumo do sistema

A Secretaria de Educação de Mie oferece “ Bolsa de Estudo Para Estudantes do Ensino Médio (Koukousei-tou Shougakukin Kyuufukin)” que não necessita o reembolso, voltado a famílias com estudantes no ensino médio nacional (público) de baixa renda a fim de auxiliar nas despesas escolares, com exceção de taxa de aula.

◆Os beneficiários serão aqueles que satisfizerem todos os requisitos abaixo no ato de 1 de julho de 2024.

- Família com estudante no ensino médio com direito de receber o Subsídio Financeiro Para o Ingresso no Ensino Médio “Koutou Gakkou-tou Shugaku Shien-kin” (auxílio nas taxa de aula).
(exceto estudantes que trancaram a matrícula temporariamente, estudantes do ensino médio de Escolas de Necessidades Especiais, estudantes que estão em orfanatos ou no departamento do Conselho Tutelar, etc) que cumprem os requisitos para receber o “ Subsídio Para o Ingresso Escolar no Ensino Médio (Koutou Gakkou Tou Shugaku Shienkin)”.

- Famílias que os responsáveis são residentes da Província de Mie (exceto quando um dos responsáveis residir no exterior).

No entanto, se um dos pais e ou responsável estiver residindo no exterior a partir do dia 1º de janeiro de 2024 (Reiwa ano 6), não terá direito ao benefício, porque o certificado (comprovante) de tributação (kazei shōmeishō) não poderá ser emitido. (A família que recebe assistência para meio de subsistência desde o dia 1º de julho, poderá receber o benefício.)

※Por favor, caso o endereço dos pais ou responsável seja de fora da província de Mie, entrar em contato com a prefeitura onde está cadastrado o registro de residente (jyuminhyo).

- Os responsáveis (a princípio, todos com o poder familiar) do estudante do ensino médio devem estar recebendo o subsídio de subsistência “Seikatsu Hogo” ou estarem isentos do imposto municipal do ano fiscal 2024. (Será alvo, se a porcentagem de renda for 0 ienes, mesmo que haja valor tributável das parcelas iguais do imposto de residência (imposto municipal).)

※Se caso pertença a uma família protegida pela assistência social mas não recebe assistência de subsistência (mensalidades do ensino médio), pode se inscrever como uma família isenta de impostos.

◆O método de fazer a solicitação

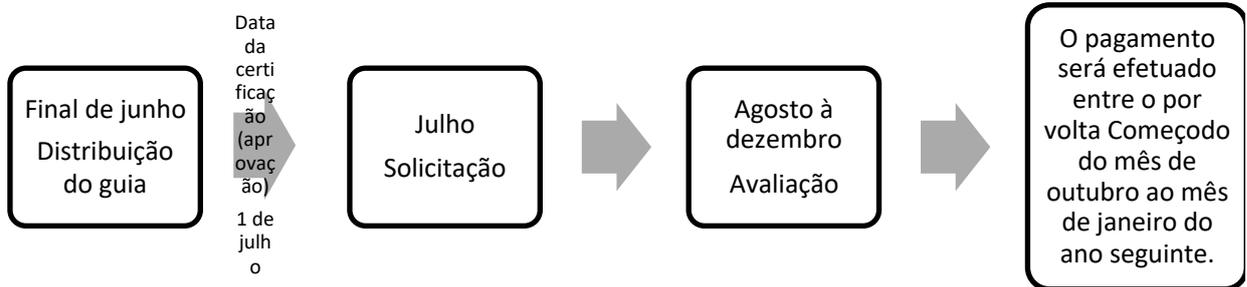
As famílias que cumprirem todos os requisitos acima devem comunicar o responsável de cada escola. Serão distribuídos os formulários para solicitação.

※Deverá realizar individualmente os trâmites de cada estudante do ensino médio, caso houver mais de um estudante na mesma família.

◆Período de solicitação

Julho de 2024

(Entre em contato com cada escola para mais informações.)



◆Local de entrega do Formulário de Solicitação

Entregar ao responsável de cada escola

• A “Solicitação no caso de mudança repentina no orçamento (situação financeira) familiar” e a “Solicitação Normal”, não podem ser inscritos(aplicados) simultaneamente.

◆Benefício

● Será depositado na conta bancária definida (※2) conforme a solicitação 1 vez ao ano (※1)

※1 Poderá receber o benefício até 3 vezes no total (cursos noturnos ou por correspondência; até 4 vezes) enquanto frequentar o ensino médio. O limite máximo para curso de especialização é de 2 vezes (Caso o tempo de estudo for de 1 ano, será 1 vez)

※2 Será depositado diretamente à escola caso tenha delegado o recibo a mesma.

● O valor do benefício será conforme a situação de cada família (confira a tabela abaixo):

Tipo familiar		Pública
Família que recebe o subsídio de subsistência “Seikatsu Hogo” (curso comum, noturno e por correspondência)		32,300 ienes
Isentos de impostos (curso comum e noturno) ※ Exceto a família que recebe o subsídio de subsistência “Seikatsu Hogo”	1º filho(a)	122,100 ienes
	A partir do 2º filho(a)	143,700 ienes

※ Aqueles que solicitaram a primeira inscrição parcial antecipada para novos alunos, e foram aprovados, deverão inscrever-se usando o “Formulário da Segunda Inscrição de Benefício Parcial Antecipado de Novos Alunos”

O valor do segundo benefício, será o valor obtido subtraindo o primeiro benefício do valor do benefício listado à esquerda.

Isentos de impostos (curso por correspondência) ※ Exceto a família que recebe o subsídio de subsistência “ <i>Seikatsu Hogo</i> ”	50,500 ienes
Curso de especialização	50,500 ienes

◆Contato

Responsável Sobre Benefício de Bolsa Escolar da Divisão de Finanças Educacionais da Secretaria Provincial de Educação de Mie
“Mie-ken Kyouiku linkai Jimukyoku Kyouiku Zaimu-ka Shougaku Kyuufukin Tantou” Tel: 059-224-2827

Ao responsável de cada escola ou

※No caso de estudante que estuda fora da província de Mie, deve entrar em contato direto com a Secretaria da Educação de Mie “ Mie Ken Kyouiku linkai Jimu Kyoku.



Poderá acessar digitando o código de barras 2D. →

Estudante que estuda em escola particular deve entrar em contato com o Departamento de Escola Particular da Divisão do Cotidiado e Ambiente “Mie-ken Kankyō Seikatsu-bu Shigaku-ka” , responsável pela bolsa escolar. Telefone: 059-224-2161

※O benefício de bolsa escolar para estudantes do ensino médio não possui restrições sobre receber ao mesmo tempo outras bolsas escolares e/ou subsídios. Porém, atenção, pois poderá não conseguir receber outras bolsas escolares e/ou subsídios por estar recebendo o benefício de bolsa escolar para estudantes do ensino médio. Também poderá haver alterações no resumo do sistema (valor do benefício, etc) conforme a situação.